ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Consignação em folha de pagamento do servidor público e de pensionista do Estado – Lei nº 19.490, de 13/1/2011**

Ementa: Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 2.311/2008, de autoria do Deputado Célio Moreira.

Essa lei dispõe sobre consignações compulsórias e facultativas em folha de pagamento do servidor público estadual ativo e inativo e de pensionistas. A referida lei revoga a legislação anterior que cuidava da matéria, a Lei nº 15.025, de 2004.

A matéria foi amplamente discutida pelas Comissões da Assembleia que a analisaram como também por Deputados na fase de discussão em Plenário do projeto de lei que resultou na edição da norma em questão. Foi também realizada audiência pública, no dia 18 de setembro de 2010, para se discutir, especialmente, a contenção de eventuais abusos por parte das instituições financeiras e o endividamento do servidor.

Dessa forma, a lei aprovada pela Assembleia trata de maneira bastante detalhada as consignações em folha de pagamento do servidor, garantindo a este maior segurança nos descontos em folha de pagamento. Podem-se citar como alterações substanciais em relação à antiga lei que tratava da matéria as que se referem ao limite de endividamento com as consignações compulsórias e com cartão de crédito.

A consignação em folha de pagamento é medida de grande importância para a vida dos servidores públicos e produz também reflexos no cenário econômico nacional e estadual.

GGCT/GDC/DSC